JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratar o SEBRAE para proporcionar o V Encontro das Mulheres Empreendedoras de Rio Branco do Sul, com palestras motivacionais, talk show e intervenção artística musical, além de abrilhantar a noite, certificar a todas as presentes no evento e motivá-las em suas áreas profissionais, principalmente para aquelas que precisam reacender a esperança e a coragem, fundamentais para seu crescimento e independência pessoal e profissional. Esse evento vai muito além de um simples encontro de mulheres, é sobre mostrá-las a seu brilho próprio, fazê-las rir, descontrair e sobre tudo agregar conhecimento, troca de experiências, conhecer novas formas e técnicas para solução de problemas do dia a dia através de palestras, essenciais para o fortalecimento da identidade individual das Empreendedoras da nossa Rio Branco do Sul, que vem evoluindo também com muita força e encorajamento feminino. Esta noite será um reencontro delas com elas mesmas, com espaço para troca de experiências contando um pouco de suas histórias para inspirá-las umas as outras.

O dia do evento representará o mês Internacional da Mulher com alusão ao Empreendedorismo feminino e sua importância na Economia, e o SEBRAE, que significa “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, uma entidade que promove o empreendedorismo, o desenvolvimento sustentável e a competitividade de micro e pequenas empresas, entra nesse momento pelo seu portfólio e expertise na área.

Uma forma de mostrar que a Mulher não tem apenas um dia 08 de março nem tão pouco um mês para homenageá-la, mas sim os 365 dias do ano, em que predomina o mundo com sua beleza, profissionalismo, empatia, amor, capacidade, alegria, força, determinação entre outros adjetivos que a descrevem muito bem. Esses eventos, portanto, tornam-se uma ferramenta de fortalecimento do tecido social local, criando espaços para que as pessoas se conectem, compartilhem experiências e vivenciem a troca de maneira participativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais unida e solidária. Um momento para que elas saiam de casa para um encontro e vivenciar momentos únicos de networking e conhecimento, o talk show com interação, o compartilhamento de cada história, que se sintam abastecidas para encarar o novo sem medo, seguras e com muita determinação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94567a49fc13e

Aflorar o empoderamento feminino e multiplicar essas ações a todas ao seu redor. O evento será finalizado com uma palestra para proporcionar reflexões como “onde comecei, onde estou e onde almejo chegar, estou no caminho certo?”

Eventos como esse traz benefícios diretos para o empreendedorismo feminino para a cidade. A movimentação gerada pelas celebrações específicas tem um impacto imediato no desenvolvimento de empreendedores, estimulando os mais diversos setores. Pequenas comerciantes e empreendedoras locais se beneficiam diretamente dessas ações, pois têm a oportunidade de expandir suas vendas e alcançar novos públicos ao adquirir novas técnicas e assim colocar em pratica no seu trabalho, cada uma de acordo com sua realidade. Assim, ao contratar os serviços do SEBRAE e realizar essas atividades, o município não apenas enriquece as empreendedoras locais com conhecimento, como também impulsiona e encoraja o crescimento de seus negócios, gerando renda e valorizando os empreendimentos de proximidade.

A realização do V Encontro de Mulheres Empreendedoras reforça o compromisso do município com a acessibilidade ao desenvolvimento e crescimento local. Esses eventos não são apenas uma celebração, mas uma ação estratégica para exaltar a importância que cada empreendedora representa no cenário econômico do Município, enriquecedor e fortalecer a categoria.

Por fim, é importante destacar que a contratação dos serviços do SEBRAE se justifica plenamente no contexto de uma ação de relevância social, alinhada com as normas legais. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos, prevê, em seu artigo 75, a dispensa de licitação quando os valores envolvidos nas contratações forem inferiores a determinados limites. Para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, o limite é de R$ 119.812,02, e para outros serviços e compras, o limite é de R$ 59.906,02. Essa dispensa visa simplificar os processos de contratação em situações de baixo impacto orçamentário, permitindo maior agilidade na execução de serviços e aquisições.

Dessa forma, considerando o valor envolvido e o impacto positivo que essa atividade trará para a comunidade, pode-se afirmar que a contratação dos serviços do SEBRAE se encaixa nas condições previstas pela legislação, sendo uma ação legítima e necessária. O evento não se limita a uma mera atração, mas sim uma poderosa ferramenta de construção da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94567a49fc13e

rede de Mulheres empreendedoras, identidade e desenvolvimento social, cultural e econômico, solidificando o compromisso de Rio Branco do Sul com sua história e com o bem-estar de suas cidadãs.

JHESSICA ROSA STOCKO
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
30/01/2026 14:23:42 -03:00

JHESSICA ROSA STOCKO

Diretora do Departamento de Indústria e Comércio

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
02/02/2026 09:03:51

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94567a49fc13e